



Prefeitura Municipal de Rio Pardo

PEDIDO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

SECRETARIA MUNICIPAL _____

NOME DO SERVIDOR: _____

MATRICULA: _____

CARGO/EMPREGO: _____

INTEGRAL ()

PERÍODO DE FRUIÇÃO: ____/____/____ a ____/____/____

PARCIAL ()

PERÍODO DE FRUIÇÃO: ____/____/____ a ____/____/____, restando _____ dias para gozar em outra oportunidade.

DATA: ____/____/____

Assinatura do Servidor

De Acordo: _____
Secretário da Pasta / Com Carimbo

PARA INFORMAÇÃO DO RH:

PERÍODO AQUISITIVO DE: ____/____/____ a ____/____/____

() DEFERIDO () INDEFERIDO _____

DATA: ____/____/____

Assinatura do RH

Art. 134 - As férias serão concedidas por ato do empregador, em um só período, nos 12 (doze) meses subsequentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 1.535, de 13.4.1977)

§ 1o Desde que haja concordância do empregado, as férias poderão ser usufruídas em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos, cada um. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017)